



Processo nº 11777/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática justifica-se pela necessidade de manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica utilizada pelas Secretarias, Fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO. Parte dos equipamentos atualmente em uso apresenta desgaste decorrente da utilização contínua, além de limitações técnicas que comprometem o desempenho das atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente a produtividade dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à população.

O Município necessita de recursos tecnológicos adequados para garantir o funcionamento dos sistemas informatizados, o processamento e armazenamento de informações, a comunicação entre os setores e a execução das atividades rotineiras da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição dos referidos equipamentos e materiais contribuirá para a melhoria da infraestrutura tecnológica municipal, proporcionando maior eficiência operacional, segurança das informações, otimização do tempo de trabalho e melhor qualidade na execução das demandas institucionais.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente aquisição está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o



eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

3.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

3.5. Habilitação jurídica

3.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.5.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.5.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.5.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.5.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da



unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

3.5.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.5.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

3.5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.6. Regularidade fiscal e trabalhista

3.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.6.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 3.6.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.6.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 3.6.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1.** Estima-se para a presente contratação as seguintes quantidades:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD
1	Caixa de cabo RJ 45 CAT5e com 305 Metros	UND	1
2	Caixa conector de rede RJ 45 vazado - 100 unidades	UND	3
3	Switch de rede com 8 portas, velocidade 10/100/1000 Mbps.	UND	10
4	Abraçadeira plástica para fixação de cabos (enforca-gato), medida aproximada de 4,5 x 300 mm.	UND	5
5	Fita dupla face com comprimento mínimo de 20 metros.	UND	4



6	Fonte de alimentação para computador 200W 127/220V Automática	UND	20
7	SSD 2.5 120GB	UND	20
8	Processador de 10ª geração ou superior, com no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.90GHz e frequência turbo mínima de 4.30GHz, compatível com a placa-mãe ofertada, desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5 10400	UND	10
9	Placa-mãe com suporte a memória DDR4, contendo no mínimo 02 (dois) slots para memória RAM, interface de rede integrada, interfaces SATA para dispositivos de armazenamento, portas USB, conectores de áudio e demais recursos necessários para o pleno funcionamento do equipamento.	UND	10
10	Gabinete para computador, fabricado em material resistente, com espaço interno adequado para instalação dos componentes, sistema de ventilação eficiente, painel frontal contendo portas USB e conectores de áudio, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e funcionamento do equipamento.	UND	10
11	Memória RAM 8gb (1x8gb) DDR4 3200mhz	UND	20
12	Memória RAM 8GB DDR3 1600mhz	UND	20
13	Mouse Ótico USB 1200 DPI	UND	20
14	Teclado QWERT Português Brasil, USB, 107 teclas, incluindo atalhos.	UND	20



15	Monitor 24 Polegadas. Entradas HDMI, VGA. Full Hd 1920x1080. 75hz.	UND	32
16	Estabilizador 500VA, Tensão nominal de entrada 115/220V, bivolt, Tensão nominal de saída mono 115V, 4 Tomadas Padrão NBR 14136, Frequência 60Hz	UND	10
17	Placa de vídeo para processamento gráfico (perfil intermediário/básico), memória mínima de 4GB GDDR5 ou superior, interface PCI Express x16, suporte a DirectX 12, OpenGL 4.5 e Vulkan, com no mínimo 03 saídas de vídeo independentes, sendo pelo menos 01 HDMI e 01 DisplayPort, resolução mínima de 3840x2160 (4K) a 60Hz, desempenho equivalente ou superior ao especificado.	UND	4
18	Filtro de linha 5 tomadas.	UND	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. O levantamento de mercado para licitação de materiais tecnológicos envolve uma análise detalhada das opções disponíveis no mercado, com base nas necessidades da instituição ou empresa que está realizando a licitação. Esse levantamento visa garantir que os produtos oferecidos atendam aos requisitos técnicos e orçamentários exigidos pela licitação.

5.2. Assim a Aquisição dos equipamentos atende a todos os requisitos operacionais e de segurança exigidos, garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo Município de Pires do Rio/Go, sendo a solução se apresenta como mais viável e vantajosa para o município, considerando a atual realidade orçamentária e a



necessidade de otimizar os recursos públicos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais com eficiência e qualidade.

5.2.1. Considerando o levantamento de necessidades realizado junto às unidades administrativas e técnicas da instituição, identificou-se a demanda por computadores com configurações adequadas às atividades operacionais, de apoio e técnico-administrativas. Após análise das alternativas de atendimento à demanda, concluiu-se que a aquisição definitiva dos equipamentos, por meio de procedimento licitatório, representa a solução mais adequada, vantajosa e sustentável para a Administração Pública.

5.2.2 A aquisição visa garantir o atendimento ao interesse público dando a continuidade e eficiência dos serviços públicos, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior produtividade, segurança e estabilidade tecnológica.

5.2.3. Considerando a necessidade de manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, bem como a compatibilidade dos equipamentos com os sistemas e redes já existentes, a aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática mostra-se a alternativa mais adequada para atender às demandas das Secretarias, Fundos e demais órgãos do Município, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a reposição de itens obsoletos ou inoperantes, o aprimoramento das condições de trabalho dos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas, apresentando-se ainda como a solução mais vantajosa sob os aspectos de custo-benefício, controle patrimonial e sustentabilidade financeira.

5.2.4. Com a referida aquisição, a administração também evita pagamentos contínuos por ativos que, ao final do contrato de locação, não se incorporariam ao seu patrimônio. Ademais, os equipamentos adquiridos poderão ser reaproveitados ou remanejados entre setores conforme a necessidade, pois a instituição conta com



equipe de suporte técnico interna capaz de realizar o primeiro atendimento, o que reduz custos com manutenção terceirizada.

5.2.5. A aquisição dos materiais tecnológicos por meio da licitação permite uma maior transparência e isonomia na escolha do fornecedor, obtendo os melhores preços via competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) ou a legislação vigente aplicável.

5.3. A definição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática a serem adquiridos foi realizada com base no levantamento das demandas apresentadas pelos setores da Administração Municipal, bem como na análise dos itens mais utilizados nas manutenções corretivas e preventivas e nos processos de atualização (upgrade) dos computadores existentes. Dessa forma, buscou-se selecionar materiais que atendam às necessidades recorrentes de suporte técnico, reposição de componentes desgastados e melhoria do desempenho dos equipamentos, garantindo maior eficiência, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica já instalada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.2. A estimativa do valor da contratação está no importe de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções, a opção pelas aquisições se mostrou mais vantajosa para o município de Pires do Rio, considerando as vantagens financeiras, de acordo com análise de capacidade orçamentária.

7.1.2. A aquisição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a reposição de componentes desgastados, a realização de melhorias na infraestrutura



tecnológica e a atualização dos equipamentos existentes, contribuindo para o aumento do desempenho, da segurança e da confiabilidade dos sistemas utilizados. Além disso, a disponibilidade desses materiais reduz o tempo de inatividade dos equipamentos, diminui a necessidade de contratações emergenciais e proporciona maior eficiência na execução das atividades administrativas.

7.2. Através da licitação, busca-se garantir a transparência, a competitividade e a obtenção de melhores condições comerciais para a compra dos equipamentos, respeitando os princípios da administração pública e garantindo o melhor valor para a instituição.

7.3. Essa justificativa é uma forma de explicar os motivos para a aquisição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática demonstrando que ela é necessária e vantajosa tanto em termos operacionais quanto financeiros. Certifique-se de adaptar as informações às especificidades da sua instituição e aos requisitos exigidos pela licitação.

7.4. A dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática a contratação direta por dispensa de licitação é plenamente justificada, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os limites de valor e assegurando a vantajosidade da proposta obtida no mercado.

7.4.1. O valor da compra está dentro do limite de dispensa de licitação, e a escolha do fornecedor é justificada pela compatibilidade técnica dos equipamentos com o parque tecnológico existente, além de condições de preços e prazos favoráveis, sendo a licitação o único procedimento adequado para assegurar a transparência, a legalidade e a obtenção das melhores condições de mercado para a compra dos equipamentos necessários, conforme previsto na legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. Diante dos aspectos apresentados, o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, podendo inclusive comprometer a eficiência



operacional, a padronização da infraestrutura de TI e a economicidade do processo. Assim, justifica-se plenamente a contratação em lote único para a aquisição dos computadores.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a aquisição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática, espera-se alcançar uma infraestrutura tecnológica mais moderna, segura e eficiente, compatível com as necessidades da instituição e alinhada às boas práticas de gestão pública, promovendo a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática por meio de licitação pode ter diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, dependendo de como o processo é conduzido e dos critérios adotados na escolha dos equipamentos. Esses impactos podem ser mitigados ou amplificados conforme as decisões durante o processo de licitação.



12.1. Descarte de Equipamentos Antigos

O descarte inadequado de equipamentos antigos pode resultar em poluição do solo e da água devido ao vazamento de substâncias tóxicas, como metais pesados (mercúrio, chumbo, cádmio) e plásticos não biodegradáveis.

12.2. Produção e Fabricação de Computadores

A fabricação de equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática demanda a utilização de matérias-primas, energia e processos industriais que podem gerar impactos ambientais. Dessa forma, sempre que possível, serão priorizados produtos de fabricantes que adotem práticas sustentáveis, observem a legislação ambiental vigente e possuam políticas de gestão adequada de resíduos eletrônicos.

12.3. Consumo de Energia

A utilização dos materiais de informática adquiridos visa prolongar a vida útil dos equipamentos já existentes por meio de manutenções e atualizações (upgrades), reduzindo a necessidade de substituições prematuras e contribuindo para o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os componentes substituídos e demais resíduos eletrônicos deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes de logística reversa e descarte sustentável.

12.4. Emissões de Gases de Efeito Estufa

A fabricação, transporte e uso de CPU'S contribuem com emissões de gases de efeito estufa, como CO₂. Essas emissões estão associadas à produção de eletricidade e à fabricação de componentes eletrônicos. Incentivando a compra de produtos com menor pegada de carbono e adotar práticas como a compensação de emissões, quando possível.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de equipamentos, periféricos, componentes e materiais de informática destinados à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica das Secretarias, Fundos e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Pires do Rio/GO. A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo a continuidade dos serviços, a reposição de componentes desgastados ou inoperantes e a atualização dos equipamentos existentes. Além disso, a contratação apresenta viabilidade sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, estando em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Pires do Rio, aos 02 de junho de 2026.

JOSIANE ALVES BELÉM ESTRELA
Assessora Especial Administrativa